



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 377

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 377

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

LEI Nº 2958 / 2019

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.430,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DA PREFEITA E DEPENDÊNCIAS	
02.01.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
04.241.0250.2137 – ATENDIMENTO AOS IDOSOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 476.....	11.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 478.....	31.430,00
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Ficha 479.....	2.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física	
Ficha 478.....	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 481.....	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	51.430,00

Art. 2º O crédito aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.430,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), para atender a criação da unidade orçamentária 02.01.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Município de Mirandópolis, 07 de maio de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

LEI Nº 2959 / 2019

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0210.2129 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 214.....	24.420,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	24.420,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do PROGRAMA “BRASIL SORRIDENTE” do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 13878910000/1180-14 – MINISTÉRIO DA SAÚDE - Fundo Nacional de Saúde:

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 24.420,00

Município de Mirandópolis, 07 de maio de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 377

Página 3 de 5

NÓBREGA

Diretora

LEI Nº 2960 / 2019

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0210.2132 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 242..... 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 150.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 13878910000/1180-15 – Fundo Nacional de Saúde:

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 150.000,00

Município de Mirandópolis, 07 de maio de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

Decretos

DECRETONº 3535 / 2019

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo da Lei nº 2940 de 29/11/2018, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2940 de 29 de novembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 02 de janeiro de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NOBREGA

Diretora

DECRETONº 3535 / 2019 ANEXO

ACRESCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FICHA: 134 27.812.0190.1116.0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 377

Página 4 de 5

FICHA: 257 08.243.0250.2138.0000 GESTAO E APOIO À ASSISTENCIA
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PER 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.500,00
REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FICHA: 135 27.812.0190.1116.0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS E
TURIST

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -15.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA: 256 08.243.0250.2138.0000 GESTAO E APOIO À ASSISTENCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE -500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.500,00

DECRETONº 3540/2019

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo da Lei nº 2940 de 29/11/2018, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2940 de 29 de novembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 31 de janeiro de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NOBREGA

Diretora

DECRETONº 3540/2019 ANEXO

ACRESCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 01 03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FICHA: 27 08.243.0110.2103.0000 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO 3.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 02 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FICHA: 41 04.122.0140.2104.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT 15.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 03 01 ENSINO INFANTIL

FICHA: 58 12.365.0150.2106.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 03 01 ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 65.12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00

FICHA: 66.12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 295.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 206 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS 200.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA: 298 08.244.0250.2159.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 703.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 01 03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FICHA: 30 08.243.0110.2103.0000 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL -3.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 02 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 377

Página 5 de 5

FICHA: 40 04.122.0140.2104.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE -15.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 03 01 ENSINO INFANTIL

FICHA: 59 12.365.0150.2106.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE -5.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 68.12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV PARA -170.000,00

FICHA: 72.12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE -200.000,00

FICHA: 76.12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL -95.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 205 10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE - 200.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA: 292 08.244.0250.2159.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -703.000,00

ITEM	OBJETO	Nº DE EMPREGOS DIRETOS
06	Um terreno urbano de formato regular, constante do lote 07 da quadra I, situado na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial de Mirandópolis, com área de 1.000,00 metros quadrados, pela frente medindo 25,00 metros sobre o alinhamento da Rua A; do lado direito medindo 40,00 metros divisando com o lote 08; do lado esquerdo medindo 40,00 metros divisando com o lote 06; e finalmente aos fundos medindo 25,00 metros sobre o alinhamento da Rua Marginal, relativo à matrícula 15.023, livro 2, fl.01, do Registro de Imóveis de Mirandópolis - SP.	De 3 a 4 (de três a quatro empregos diretos)
07	Um terreno urbano de forma regular, constante do lote 08 da quadra I, situado na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial de Mirandópolis, na cidade e comarca de Mirandópolis-SP, com a área de 1.000,00 metros quadrados, pela frente medindo 25,00 metros sobre o alinhamento da Rua A; do lado direito medindo 40,00 metros divisando com o lote 09; do lado esquerdo medindo 40,00 metros divisando com o lote 07 e finalmente aos fundos medindo 25,00 metros sobre o alinhamento de Rua Marginal; constante na matrícula 15.024 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirandópolis-SP.	De 3 a 4 (de três a quatro empregos diretos)
08	Um terreno urbano de forma regular, constante do lote 09 da quadra I, situada na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial de Mirandópolis, na cidade e comarca de Mirandópolis-SP, com a área de 1.000,00 metros quadrados, pela frente medindo 25,00 metros sobre o alinhamento da Rua A; do lado direito medindo 40,00 metros divisando Área Institucional 01; do lado esquerdo medindo 40,00 metros divisando com o lote 08 e finalmente aos fundos medindo 25,00 metros sobre o alinhamento de Rua Marginal; constante na matrícula 15.025 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirandópolis-SP.	De 3 a 4 (de três a quatro empregos diretos)

VALIDADE: 10 (dez) anos, prorrogável por igual ou inferior período.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.2019

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6869/19
CONCORRÊNCIA Nº 01/19

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONCESSIONÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA
 OFICINA ME

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 3 (três) lotes, localizados no Distrito Industrial Geraldo José Delai, na Via Dr. Neif Mustafa, de acesso à SP 300, adiante descritos: